



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3814, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

EMENTA: *Ponto Facultativo no dia que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nos diversos órgãos municipais no dia 30 de abril do corrente, segunda-feira que antecede o Feriado de 1.º de Maio, "Dia do Trabalhador".

Parágrafo Único – Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos por este artigo, uma vez que terão o horário a que se refere a data acima, regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 2.º - Em decorrência da aplicação dos termos do caput do artigo anterior, o expediente nas repartições, a título de compensação, deverá ser acrescido de duas horas nos demais dias da semana, iniciando-se às 9 (nove) e encerrando-se às 17 horas.

Art. 3.º - Na área de Educação, a compensação a que se refere o artigo anterior será efetivada através de ato próprio da respectiva Secretária.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

abril

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de
de 2.001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal